



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	EXPL. N.º
28 JUN 1965	33
N.º DE	
CL. DE	10

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 901

Senhor Presidente

Aprovado.  
Sala das Sessões, em 30/6/1965  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no dia 27 do corrente mês foi apreendida pela Guarda-Civil local uma camionete que vende e entrega leite em nossa cidade, devido ao seu mau estado de higiene, pois transportava leite em recipientes abertos e sujos, expostos às moscas, atentando contra os mais comzeinhos princípios higiênicos;

CONSIDERANDO que à Guarda-Civil, embora tenha prestado serviço de interêsse público, falece-lhe o direito de exercer essa fiscalização e mesmo, como o fêz, mui justamente, proceder à apreensão, da qual fomos testemunhas, o que fizemos de bom grado, tal medida deve ser tomada pelo Centro de Saúde local, a nosso ver, - muito embora tenha a Guarda-Civil prestado serviço de relevância em favor da saúde pública, máxime das crianças, as maiores consumidoras do precioso alimento;

Ante o exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma do Regimento Interno, após ouvir-se o Plenário, seja oficiado ao sr. Médico-Chefe do Centro de Saúde de Jundiaí solicitando-lhe se digne destacar ~~distintamente inclusive nos domingos~~ ~~fiscais~~ daquele Centro, nas feiras e nas ruas, para fiscalização nesse setor e em outros que vendam produtos de fácil deterioração ao povo, observando-se a boa higiene que deve existir, e se recomenda em tais casos, não obstante esta medida seja, naturalmente, da alçada do Centro de Saúde, razão por que estamos fazendo-lhe êste apêlo, a fim de salvaguardar a saúde de nossa população, principalmente a infantil, a mais atingida no caso.

Sala das Sessões, 28/6/1965.

  
Lázaro de Almeida.

